



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 098/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 10 de 07 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.346,53 (duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.0001.2.002- 3.3.90.39.00 GESTÃO DO CONSORCIO - -R\$ 219.346,53

Total Geral - - - - - **R\$ 219.346,53**

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício anterior apurado no balanço patrimonial do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 03 de agosto de 2021.

DIOGO CURY HAUAGEN
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
Procurador – OAB/MG 82.618